



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2875

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- Portaria 172/2022
- Portaria 181/2022
- Portaria 182/2022
- Portaria 183/2022
- Portaria 184/2022
- Errata da Portaria 151/2022
- Republicação Com Correção - Portaria 151/2022
- Errata da Portaria 153/2022
- Republicação Com Correção - Portaria 153/2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 172/2022

“Concede Licença Prêmio ao servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Jailson Ribeiro dos Santos**, Gari, de CTPS 089.161/2548-BA, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 181/2022

“Concede Licença Prêmio a servidora e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2012/2017, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Desuita Cardoso Santos**, merendeira, de CTPS 013.783/0397-BA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 182/2022

“Concede Licença Prêmio a servidora e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Giceli Miranda Cintra**, merendeira, de CTPS 084.619/0583-BA, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 183/2022

“Concede Licença Prêmio ao servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Victor Oliveira Soares**, agente administrativo, de CTPS 144.035/5533-BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 06 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 184/2022

“Concede Licença Prêmio ao servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Roberto Rocha de Aguiar**, motorista, de CTPS 144.035/5533-BA, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 07 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

ERRATA

Errata da Portaria 151/2022, publicada no site www.itororo.ba.io.org.br.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2019 com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Marinalva Pacheco da Silva**, Gari, de CTPS 3980.718/5572-BA, lotada na Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente.

LEIA-SE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Marinalva Pacheco da Silva**, Gari, de CTPS 3980.718/5572-BA, lotada na Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente.

Segue-se a íntegra da Portaria 151/2022, de 07 de abril de 2022, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 151/2022

“Concede Férias a servidora e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Marinalva Pacheco da Silva**, Gari, de CTPS 3980.718/5572-BA, lotada na Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 04 de abril 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

ERRATA

Errata da Portaria 153/2022, publicada no site www.itororo.ba.io.org.br.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2021/2022 com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Duiles Teixeira dos Santos**, Guarda Municipal, de CTPS 208.906/5508-BA, lotado na Secretaria de Gestão, Esporte e Turismo.

LEIA-SE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Duiles Teixeira dos Santos**, Guarda Municipal, de CTPS 208.906/5508-BA, lotado na Secretaria de Gestão, Esporte e Turismo.

Segue-se a íntegra da Portaria 153/2022, de 07 de abril de 2022, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 153/2022

“Concede Férias ao servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2020/2021 com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a) **Duiles Teixeira dos Santos**, Guarda Municipal, de CTPS 208.906/5508-BA, lotado na Secretaria de Gestão, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 04 de abril 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia